



TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 070/2009, NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2009 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E MARIA LUDIMILA CARMO DA CRUZ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, com inicio em **02 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
2.044 – Manutenção do Programa de Saúde da Família
3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pess. Física
Ficha: 203
R\$ 1.257,86

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 1.257,86** (um mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), que será pago pelo **LOCATÁRIO** a **LOCADORA** o valor de **R\$ 1.257,86** (um mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), até o quinto dia do mês subseqüente ao vencido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de janeiro de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
CONTRATANTE

MARIA LUDIMILA CARMO DA CRUZ
CPF 171.118.971-53
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

VISTO:

Obadias Coutinho dos Reis
Assessor Jurídico
OAB 7877/MT